



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 052/2020.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA *VIP CONSTRUÇÃO EIRELI – ME*.

Ao 09 (nove) dia do mês de Fevereiro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa *VIP CONSTRUÇÃO EIRELI – ME*, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.316.354/0001-04, com sede e foro a Rua: Erivaldo dos Santos nº 035, Centro na cidade de Nossa Senhora das Dores-SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **SÓCIO-ADMINISTRADOR** o Sr; **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS** inscrito no CPF nº 029.545.515-26 e R.G nº 3.329.180-2 SSP/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2020**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

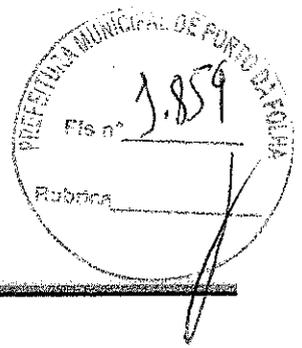
- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2021.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e da TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quarta, prorrogando seu prazo por períodos iguais do Contrato Nº. 052/2020, conforme abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93).

Fica acrescido a duração do contrato original por mais 2ª Etapa – 120 (cento e vinte) dias consecutivos e dependendo das necessidades do Município será estendida uma prorrogação, conforme estabelecido na Lei 8.666/93, art. 55 inc. IV para cumprimento do objeto, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

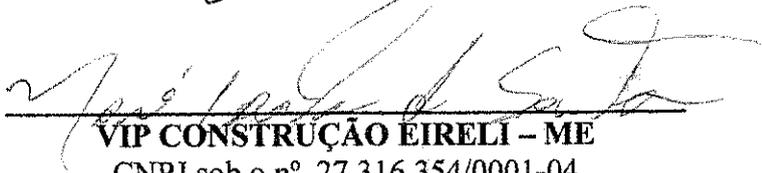
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto da Folha (SE), 09 de Fevereiro de 2021.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRANTE


VIP CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ sob o nº. 27.316.354/0001-04
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 029.545.515-26
R.G nº 3.329.180-2 SSP/SE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Resende CPF: 036.539.215-46

NOME: Jon' Jon'v' D'Alv' Filho CPF: 712.711.555-91